



RESOLUÇÃO Nº 014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

ACRESCENTA O §7º AO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO teor da resolução TJ/AL nº 005, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça constatou que há pedidos coincidentes concernentes à fruição de férias para determinados meses do ano; e

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em Sessão Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, da Resolução TJ/AL nº 005, de 16 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte §7º:

Art. 3º

[...]

§7º Havendo promoção ou remoção de magistrado de uma unidade judiciária para outra e, passando a coincidir o período de suas férias regulamentares com o de seu substituto ou substituído legal, será facultado aos interessados a resolução amigável. Não havendo consenso entre esses, terá preferência ao gozo de férias, no mês previamente designado, o magistrado mais antigo naquela circunscrição judiciária. [AC]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO